



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA 210432.  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ACÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 393	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 394	R\$	1.500,00
---	-----	----------

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
-----------------	------------	------------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**ACÕES FINALÍSTICAS**

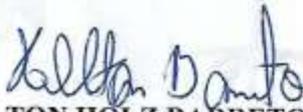
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	11.500,00
--------------------------------------	-----	-----------

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
-----------------	------------	------------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**PLE Nº 077/2021**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 077, de 08 de dezembro de 2021.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação das rubricas orçamentárias apresentadas no art. 1º, sendo estas, cobertas pela redução da rubrica orçamentária disposta no art. 2º do projeto. O valor a ser suplementado será utilizado para realização de reparos elétricos, bem como para aquisição de eletrodomésticos para as escolas de nosso Município.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal